



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da
Alimentação e do Açúcar de Olímpia e Região

CNPJ 00.807.997/0001-96

www.stiao.com.br



BASE TERRITORIAL: ALTAIR - CAJOBI - EMBAÚBA - GUARACI - IÇÉM - OLÍMPIA - SEVERÍNIA

SEDE - OLÍMPIA/SP: Av. Waldemar Lopes Ferraz, 922 - Centro - CEP 15400-000 - Caixa Postal 087

Pabx/Fax (17) 3281-4962 e 3281-1112 - Fone (17) 3281-1149 - e-mail: stiao@globo.com / staliola@terra.com.br

ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do Setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas: **A) reajuste** de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento), sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); **B) O** piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do quinquênio; **C) Cesta Básica** de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 2016; **D) O** valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016; **E) PLR** de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); **F) Manutenção** das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembléia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.



João Roberto Stringhini
Presidente
CPF(MF) nº 735.399.378-20